



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 02, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, torna público o seguinte Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01**

1.1. Retifica-se o **item 1.4** do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 2.510/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais); à Lei Municipal nº 2.978/2022 (Plano de Carreira do Magistério); à Lei nº 2.414/2015 (Plano de Carreira do Quadro Geral); ao Decreto nº 42/2010 (Regulamento para Concursos Públicos Municipais), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.2. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, para alterar os requisitos mínimos exigidos para os cargos de Fiscal do Meio Ambiente e de Operador de Máquinas, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (abril/2023)
05	Fiscal Tributário	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Superior completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas, e registro no Conselho competente, exceto para o curso de Ciências Jurídicas; c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B.	20h	R\$ 4.983,00
07	Operador de Máquinas	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental Incompleto ou equivalente; c) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”.	40h	R\$ 2.616,06

1.3. Retifica-se o **item 3.1.a** do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

a) Em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes, após 4 (quatro) preenchidas pela Ampla Concorrência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

1.4. Retifica-se o **item 6.1.d** do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, para alterar pontos por questão, nota mínima e total para os cargos de Nível Fundamental com Prova Teórico-Objetiva e Prova Prática, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

**d) Para os cargos de Nível Fundamental com Prova Teórico-Objetiva e Prova Prática - Motorista e Operador de Máquinas.**

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
<b>Teórico-Objetiva</b>	Língua Portuguesa	3	1,6	50%	32,0
	Matemática	2	1,6		
	Legislação	5	1,6	16,0	
	Conhecimentos Específicos	10	1,6		
<b>Prática</b>	Avaliação de Habilidade Prática				48,0

1.5. Retifica-se o **item 7.14.a** do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, para alterar sua redação, com as devidas alterações, e não como constou:

a) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova, conforme tabelas do item 6.1;

1.6. Retificam-se os **itens 8.1 e 8.11.a** do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, para alterar a readequar à pontuação prevista para a Prova Prática, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

8.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 48,00 (quarenta e oito) pontos e se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

8.11. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

a) Faltas Eliminatórias: 48 (quarenta e oito) pontos negativos;

1.7. Retifica-se o **item 12.2** do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, para alterar sua redação, com as devidas alterações, e não como constou:

12.2. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

1.8. Retifica-se o **item 1.a do Anexo III** do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, para alterar a categoria prevista da Carteira Nacional de Habilitação para a Prova Prática do cargo de Motorista, com as devidas alterações, e não como constou:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.

1.9. Retifica-se o **item 12.2** do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, para alterar sua redação, com as devidas alterações, e não como constou:

1.10. Retificam-se, no Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, todas as menções à Lei Municipal nº 2.069/2013 para Lei Municipal nº 2.978/2022.

1.11. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, as quais são ratificadas.

**FÁBIO PERSCH,**  
**Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS.**